



LEI MUNICIPAL N.º 311/97, de 16 de Dezembro de 1.997.

(Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Olímpia -MT, para o exercício de 1.998).

Eu, JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE, Prefeito do Município de Nova Olímpia - MT, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O orçamento fiscal do Município de Nova Olímpia-MT, para o exercício de 1.998 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 7.500.000,00 para a administração direta e em R\$ 460.000,00 para a administração indireta, totalizando R\$ 7.960.000,00, discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Receitas Correntes	R\$ 5.965.500,00
Receita Tributaria	R\$ 500.000,00
Transferencias Correntes	R\$ 5.395.500,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 70.000,00
Receitas de Capital	R\$ 1.534.500,00
Transferencias de Capital	R\$ 1.524.500,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 10.000,00
Total	R\$ 7.500.000,00

2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SIMPREV - Fundo Mut. De Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Olímpia-MT.

Recursos Próprios	R\$ 460.000,00
Total	R\$ 460.000,00

Artigo 3º - A despesa da Administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros - Programa de Trabalho - e - Natureza da Despesa - , integrantes desta lei, e as Autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto do executivo.

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Administração Direta

01 - Legislativa	R\$ 481.850,00
03 - Administração e Planejamento	R\$ 899.000,00

DINAMISMO E DESENVOLVIMENTO



08 - Educação e Cultura.....	R\$	2.205.000,00
09 - Energia e Rec. Minerais.....	R\$	50.000,00
10 - Habitação e Urbanismo.....	R\$	1.010.000,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços.....	R\$	160.000,00
13 - Saúde e Saneamento.....	R\$	1.639.150,00
15 - Assistência e Previdência.....	R\$	375.000,00
16 - Transporte.....	R\$	680.000,00
TOTAL.....	R\$	7.500.000,00

Administração Indireta		
15 - Assistência e Previdência.....	R\$	460.000,00
TOTAL.....	R\$	460.000,00

2 - POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Administração Direta

Poder Legislativo

01 - CAMARA MUNICIPAL

001 - Presidência da Câmara.....	R\$	353.000,00
002 - Secretaria Geral.....	R\$	128.850,00

02 - PODER EXECUTIVO

001 - Gabinete do Prefeito e Dependências.....	R\$	295.000,00
--	-----	------------

03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. PLANEJ. E FINANÇAS

001 - Gabinete do Secretario e Dependências.....	R\$	444.000,00
002 - Depto. De Finanças e Controle Interno.....	R\$	160.000,00

04 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

001 - Gabinete do Secretario e Dependências.....	R\$	290.000,00
002 - Fundo de Mant. E Desenv. Ensino Fundam. E de Valorização do Magistério.....	R\$	1.670.000,00
003 - Depto. De Esportes e Turismo.....	R\$	245.000,00

05 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE E MEIO AMBIENTE

001 - Gabinete do Secretario e Dependências.....	R\$	40.000,00
002 - Fundo Municipal de Saúde.....	R\$	1.599.150,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

001 - Gabinete do Secretario e Dependências.....	R\$	500.000,00
002 - Fundo Municipal de Assistência Social.....	R\$	225.000,00

07 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS

001 - Gabinete do Secretario e Dependências.....	R\$	710.000,00
002 - Depto. De Estradas e Rodagem.....	R\$	680.000,00



08 - SEC. MUN. DE INDUSTRIA, COMERCIO E AGRICULTURA	
001 - Gabinete do Secretario e Dependências	R\$ 160.000,00
Total da Administração Direta	R\$ 7.500.000,00
Administração Indireta	
SEMPREV - Fundo Mun. Prev. Social dos Serv. Públicos do Mun. De Nova Olímpia	R\$ 460.000,00
Total da Administração Indireta	R\$ 460.000,00

Artigo 4º - Os orçamentos das despesas das Administrações Indiretas poderão ser expandidos ate os limites das efetivas arrecadações.

Artigo 5º - O orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta e indireta, seus orçagos e fundos, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 1.526.060,00 (Um milhão, Quinhentos e Vinte e Seis Mil e Sessenta Reais), assim discriminadas:

Administração Direta	
01 - Saúde	R\$ 970.000,00
02 - Previdência	R\$ 227.000,00
03 - Assistência Social	R\$ 225.000,00
TOTAL	R\$ 1.422.000,00

Artigo 6º - O poder Executivo fica autorizado a:

- realizar as operações de credito por antecipação da receita ate o limite de 12% (doze por cento) da receita líquida real, nos termos da legislação em vigor.
- abrir créditos adicionais suplementares ate o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.
- Toda e qualquer transposição, remanejamento ou transferencia de recursos de uma categoria de programação para outra, de um orgao para outro, deve passar pela aprovação do Legislativo.

Artigo 7º - Esta Lei entrara em vigor em 1º de janeiro de 1.998, revogadas as disposições em contrario.

1.997

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT, 16 de Dezembro de


 JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE
 PREFEITO MUNICIPAL